



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERANTINA
CNPJ: 06.842.827/0001-29

Exmo.Sr. Presidente da Câmara Municipal de Esperantina-PI

Indicação N° 46/2016

Indico à Exma. Sra. Prefeita Municipal de Esperantina, ouvido o Plenário, **que seja providenciado o pagamento do 14º salário aos Agentes Comunitários de Saúde – ACS e aos Agentes de Combate às Endemias – ACE, inclusive os valores retroativos aos anos de 2014 e 2015.**

JUSTIFICATIVA

O incentivo aos ACS e ACE foi criado por meio da **Lei nº 12.994, de 17 de julho de 2014**, publicada no DOU de 18/06/2014, que “*Altera a Lei nº 11.350, de 5 de outubro de 2006, para instituir piso salarial profissional nacional e diretrizes para o plano de carreira dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias*”. Este valor chega nos municípios em todo Brasil, entre um dos três últimos meses do ano, com o nome de "**INCENTIVO ADICIONAL**" Por cada Agente Comunitário de Saúde do município, Cadastrado no **CNES - Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde**, Através do "**FUNDO NACIONAL DE SAÚDE**".

N. Termos,
P. Deferimento.

Plenário Vereador Gilberto Chaves,
Câmara Municipal de Esperantina-PI, 8 de abril de 2016.

Raimundo Rodrigues Fontinele
Vereador - PSDB